

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 424/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 24723/2021-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 156/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 11/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2985 em 14/06/2021, que retificou a Portaria n. 75/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 11/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2924 em 16/03/2021, que retificou a Portaria n. 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 02/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2919 em 09/03/2021, que concedeu Pensão por Morte à TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS (Cônjuge), C.P.F: 028.287.742-87, RG: 34592 SSP/RO, nascida em 24/02/1955, vitalícia, cota 100%, beneficiária de **BELMINDO ALVES COUTINHO**, cargo: Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XII, cadastro: 14060, INATIVO/IPAM, falecido em 16/01/2021, *para fazer constar a seguinte fundamentação: art. 40, § 2º e § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n. 47/2005, e com a Lei Complementar Municipal n. 404/2010, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “a”, artigo 64, combinado com o artigo 23, §8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0464/2025-GABOPD, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 01719/2025 – TCE/RO.*
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/09/2025. Edição 4060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>